



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 945, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$78.368,57 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências"

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 78.368,57 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional programática	Elementos despesa	Fonte de recursos	Valor
30	02.02.00-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.03002.003	3.3.90.39.00	01- TESOURO	78.368,57
TOTAL					78.368,57

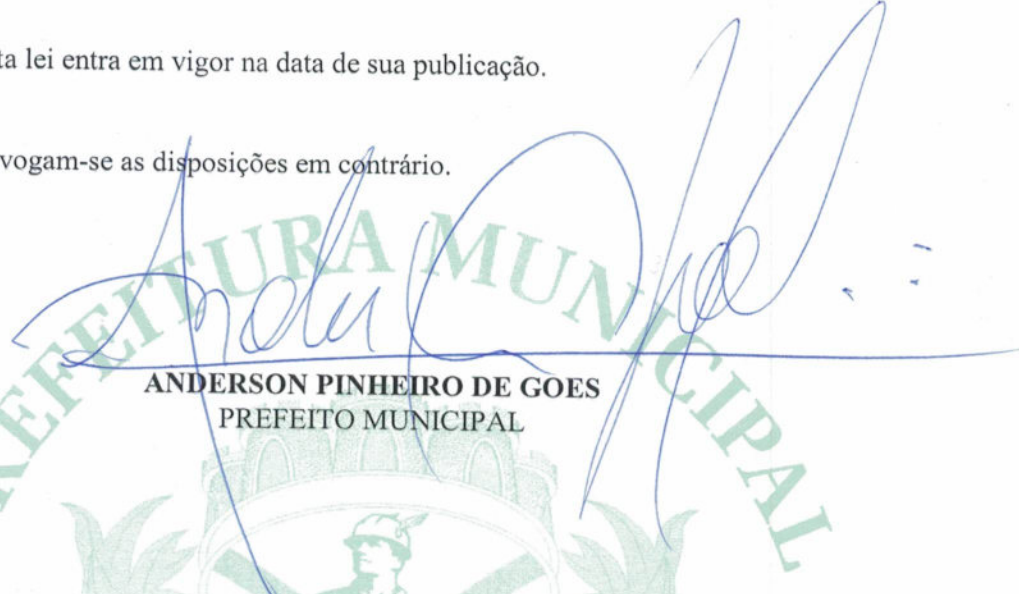
Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 78.368,57 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art.4º Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO MUNICIPAL



BOREBI - SP